



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000141/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00017/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo a licitante F CARDOSO E CIA LTDA, oferecido o melhor lance para o item 54 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 64.972,80 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), a licitante STOC MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALRES LTDA, oferecido o melhor lance para o item 19 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 66.330,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais), a licitante DROGAFONTE oferecido o melhor lance para o item 35 do anexo I e II do Edital no valor global de 48.384,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), a licitante DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELE oferecido o melhor lance para os itens 15,17,26,47 e 64 no valor global de R\$ 6.082,00 (Seis Mil e Oitenta e Dois Reais), a licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oferecido o melhor lance para os itens, 24 e 37 do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais) a licitante P G LIMA COM EIRELI oferecido o melhor lance para os itens 32 e 70 no valor global de R\$ 44.496,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), a licitante ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES oferecido o melhor lance para os itens 2 a 7, 10,11, 14,16,21 a 23, 25,27 a 43,46,48 a 53,55 a 63, 65 a 69, 71 no valor global de R\$ 1.049.532,80 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), a licitante POLIMEDH. EIRELI oferecido o melhor lance para os itens 8,9,12,13,20 e 44 no valor global de R\$ 413.970,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta Reais), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 1.829.287,60 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) tudo conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 1.699 a 1704 e 709 a 1.729 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000141/2021-CPL/PMSMG é composto de IV volumes, e contém 1730 folhas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício Nº 223/2021 do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a licitação Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, trazendo anexo a relação dos medicamentos, termo de referência, fls. 01 a 18 dos autos;
- solicitação e cotação de preços junto a seis empresas fornecedoras dos medicamentos, fls. 19 a 40 e 55 dos autos;
- mapa de apuração de preços, fls. 41 a 54 dos autos;



- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, fls. 57 dos autos;
- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 582 dos autos;
- decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 60 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 00000180/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 61 a 64 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 65 a 128 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 129 a 133 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 134 a 197 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 198 a 202 dos autos;
- proposta consolidada da licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, fls. 203 a 207 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – CICA F ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e documentação de habilitação, fls. 208 a 403 dos autos;
- proposta consolidada da licitante DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, fls. 404 a 408 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI e documentação de habilitação, fls. 409 a 488 dos autos;
- proposta consolidada da licitante P G LIMA COM EIRELI - EPP, fls. 490 a 494 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F P G LIMA COM EIRELI - EPP e documentação de habilitação, fls. 495 a 630 dos autos;
- proposta consolidada da licitante ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, fls. 631 a 632 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e documentação de habilitação, fls. 633 a 694 dos autos;
- proposta consolidada da licitante DROGAFONTE LTDA, fls. 718 e 719 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F DROGA FONTE LTDA e documentação de habilitação, fls. 695 a 717 e 720 a 813 dos autos;
- proposta consolidada da licitante - proposta consolidada da licitante POLYMEDH EIRELI, fls. 814 a 816 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F POLYMEDH EIRELI e documentação de habilitação, fls. 817 a 935 dos autos;
- proposta consolidada da licitante STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD, fls. 936 e 937 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD e documentação de habilitação, fls. 938 a 1034 dos autos;
- proposta consolidada da licitante F CARDOSO & CIA LTDA, fls. 1035 a 1050 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICA F F CARDOSO & CIA LTDA documentação de habilitação, fls. 1051 a 1372 dos autos;



- ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 (SRP), fls. 1373 a 1698 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 1699 a 1704 dos autos;
- declarações, fls. 1705 a 1708
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00017/2021, fls. 1.709 a 1.729 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00017/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000141/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000141/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, a autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portando no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00017/2021-SRP, verifica-se que vários licitantes tiveram suas propostas recusadas, entretanto, a recusa seu se deu em consonância com as regras do Edital.

Recomendo que o Termo de Referência seja **assinado** pela equipe ou técnico de área requisitante da contratação, e **aprovado** pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 14, inciso II do Decreto 10.024/2019, no caso do Pregão Eletrônico nº 00017/2021-SRP, pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Saúde. .

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira a vários licitantes vencedores dos itens do anexo I e II do Edital, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelo adjudicatário, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e



Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da ato, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 27 de setembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021